



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1603 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.**

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de parceria e repasse com a Casa de Caridade Santa Rita e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Instrumento de Parceria e Repasse de verba estadual para reativação/funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva e ampliação de ofertas de serviços da Casa de Caridade Santa Rita, objetivando oferecer melhores condições e instrumentos para a qualidade de vida das pessoas atendidas, em atenção ao Projeto Descritivo Básico, autorizado pelo Ente Estadual.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/GP/2010  
Projeto de Lei nº 002/2010  
Autor: Executivo Municipal